

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ihq2oopw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/10/2021 Indicação nº 7090/2021 Protocolo nº 11160/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, A NECESSIDADE DE PROMOVER ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2004 QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO CÁLCULO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA PERMITIR QUE OS VALORES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES SEJAM COMPUTADOS NO CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO, DESDE A SUA ORIGEM ATÉ O DESTINO INDEPENDENTEMENTE DE SER REALIZADO DE FORMA OBRIGATÓRIA POR OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório às autoridades supracitadas ao qual aponto e INDICO a necessidade de promover alteração na Lei Complementar nº 157/2004 que estabelece normas relativas ao cálculo dos índices de participação dos municípios do Estado de Mato Grosso para permitir que os valores das operações e prestações de serviços de transportes sejam computados no cálculo do valor adicionado por município, desde a sua origem até o destino independentemente de ser realizado de forma obrigatória por operador de transporte multimodal.

JUSTIFICATIVA

Reconhecido como a Capital Nacional do Agronegócio e o maior produtor individual de soja do mundo, segundo levantamento feito pelo IBGE, Sorriso ocupa atualmente a terceira posição no ranking das maiores economias agrícolas do País.

Distante cerca de 420 km da capital, Sorriso exhibe números que a fazem sobressair-se sobre os outros



municípios, como ocupante da terceira colocação entre as cidades brasileira na produção de grãos e a terceira no Estado de Mato Grosso em arrecadação de ICMS, sendo a quarta economia do Estado do Mato Grosso. Essa riqueza é resultado do trabalho árduo de uma população, principalmente do sul do país, que a cerca de 4 décadas estabeleceu-se na região dispostos a construir um futuro de grandes realizações.

O valor da produção das principais culturas agrícolas do país atingiu o recorde de R\$ 470,5 bilhões em 2020, um crescimento de 30,4% frente ao ano anterior, quando somou R\$ 361 bilhões. E o maior aumento desde 2003 (34,0%). O resultado positivo se deve, principalmente, à elevação do valor da produção da soja, do milho, do café e do algodão.

Com crescimento de 35,5% frente ao ano anterior e gerando R\$ 5,3 bilhões Sorriso, em Mato Grosso, segue como o município brasileiro com maior valor da produção agrícola dos 50 municípios com maiores valores da produção agrícola no país, 20 pertenciam a Mato Grosso.

Sorriso (MT), município que respondeu, sozinho, por 1,1% do valor da produção nacional, registrou R\$ 5,3 bilhões, crescimento de 35,5% frente ao ano anterior. Com isso, conservou o primeiro lugar entre aqueles com maior valor da produção. Além da soja, Sorriso se destacou no cultivo do milho e do algodão.

E importante destacar que não haverá ônus para o consumidor brasileiro, O projeto trata apenas das regras de recolhimento do ICMS e não aumenta a carga tributária.

Diante de todo o exposto, considerando a necessidade de adequar a legislação Complementar nº157/2004 que especificam as regras do rateio do ICMS arrecadado pelo Estado e de participação dos municípios.

Isto posto, apresento a presente Indicação, atendendo uma solicitação da população de Sorriso, trazida pelo **vereador Damiani**, ao qual conto com apoio dos demais Pares para sua aprovação e atendimento por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual